CONVITE N. º 3030040 - 01/2011

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por CONVITE, do tipo "menor preço unitário", para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES, ADUBO, CAL, SEMENTES, URÉIA, TELA...) DESTINADOS AO PROJETO 3.03.0040 COORDENADOS PELO PROFESSOR ARLEI BONET DE QUADROS, conforme Anexo I,** segundo especificado no item 2 e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC – Campus / UFSM, obedecendo o que segue.

Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):
Dia 16/02/2011, até às 09 h

Data de abertura dos envelopes:
Abertura - dia 16/02/2011, às 09 h

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (modelo) do anexo II, proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 16/02/2011 ou no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES, ADUBO, CAL, SEMENTES, URÉIA, TELA...) DESTINADOS AO PROJETO 3.03.0040 COORDENADOS PELO PROFESSOR ARLEI BONET DE QUADROS, conforme Anexo I.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 1, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

3.1.1. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

4. DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

4.1. As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

4.1.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

4.1.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão: Apresentar, em uma única via, conforme o seguinte:

Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal).

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3. Para todos os participantes apresentar, em uma única via conforme o seguinte:

4.1.3.1 Declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação, conforme modelo **anexo III.**

4.1.3.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **anexo IV.**

4.1.3.3 Termo de Desistência Recursal **anexo II**

4.2. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previsto, a documentação e a proposta, em envelope separado fechado ou lacrado.

4.2.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega do mesmo no local, dia e hora constante dos itens deste Convite.

4.3. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC
Prédio 66 – Campus / UFSM
SANTA MARIA – RS
CEP: 97105-970

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE n. 3030040-01/2011
DIA 16/02/2011; 09:00 Horas.

CNPJ da Empresa: _____

ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

5 – PROPOSTA:

5.1. A Proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital, deverá ser apresentada ou encaminhada em envelope fechado, sendo da responsabilidade do licitante a entrega na data, local e horário estipulado neste convite.

5.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

5.1.2. Indicar a **MARCA** do produto ofertado na proposta.

5.2. O prazo para a entrega do objeto desta licitação será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento. O prazo estipulado poderá ser prorrogado mediante pedido formalizado da empresa ganhadora do processo.

5.3. Os preços unitários propostos deverão englobar todas as despesas, tais como:acessórios, instalação, transporte, seguros, leis sociais, impostos e quaisquer outras despesas.

5.4. A garantia deve ser de no mínimo 12 meses (contra defeitos de fabricação e substituição de peças defeituosas) e quando solicitada deverá ser concedida no local onde foi entregue e instalado o(s) equipamento (s), e o prazo será contado a partir da entrega do (s) mesmo(s) na unidade solicitante.

5.5. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

5.6. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

5.7. Não serão aceitas propostas, bem como catálogos (quando exigidos), via **E-MAIL, FAX**, **TELEX** ou em **PAPEL de FAX**.

5.8. **Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda nacional, com 2 (dois) dígitos após a virgula.**

5.9. Proposta com os dados incompletos será **desclassificada.**

5.10. O prazo da proposta deverá ser no mínimo de **60 (sessenta)** dias corridos.

5.11 Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Proceder-se-á da Seguinte forma:

5.11.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.11.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.12. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC
Prédio 66 – Campus / UFSM
SANTA MARIA – RS
CEP: 97105-970

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE n. 3030040-01/2011

DIA 16/02/2011; 09:00 Horas.

CNPJ da Empresa: _____

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

6 - JULGAMENTO:

6.1.- A comissão de Licitações levará em consideração para fins de adjudicação, o critério de menor preço **UNITÁRIO.**

6.2.- Será desclassificada a proposta que apresentar preço abusivo ou superior ao preço médio cobrado no mercado local no dia da abertura das propostas, bem como irrisório, nulo ou fizer menção a proposta de outro concorrente.

6.3. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.11.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.3.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7 PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis a partir da entrega do(s) material(is), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) , desde que não haja impedimento legal. O pagamento somente será efetuado mediante o fornecimento total do equipamento.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A simples apresentação da proposta a esse convite, implica na aceitação plena e incondicional das normas legais brasileiras vigentes e do inteiro teor expresso neste convite, desde

que transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no art. 41, parágrafo 2º da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

8.2. A adjudicação dos materiais será deferida a licitante vencedora através de Pedido de Fornecimento.

8.3. A Fundação poderá acrescer ou suprimir parte do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, parágrafo 1º. da Lei nº. 8.666/93.

8.4 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de encerramento desta licitação.

8.5. O prazo de entrega será de no **máximo 30 (trinta) dias**, após a Ordem de Fornecimento. O prazo estipulado poderá ser prorrogado mediante pedido formalizado da empresa ganhadora do processo.

8.6. **A entrega da mercadoria deverá ser feita na cidade de Santa Maria, no Deptº. de Zootecnia – Campus /UFSM - Santa Maria/RS – A/C: Juarez Felisberto.**

8.7. A garantia, quando solicitada, será concedida no local onde for instalado o(s) equipamento (s).

8.8. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei nº 8.883/94.

8.9. Aplica-se a presente licitação as Sanções Administrativas previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, bem como os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

8.10. As penalidades a que estão sujeitas o adjudicatário são as seguintes:

Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação (por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Fundação, enquanto perdurarem os motivos da punição, a teor do que reza o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

8.11. As multas previstas para a presente licitação serão as seguintes:

8.11.1.Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.

8.11.2.Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

8.12. O presente convite encontra-se de acordo com o que consta no processo nº 3030040-01/2010-CV.

8.13. À Fundação, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes direitos a reclamação ou indenização.

8.14. Maiores informações, com relação ao objeto do convite, serão fornecidas através do telefone e ramal expresso no preâmbulo do presente convite.

8.15 No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subseqüente, mantidas todas as demais condições.

Santa Maria, 04 de Fevereiro de 2010.

Atenciosamente

CLAUDIA PIPPI LORENZONI

Presidente Comissão Licitações / FATEC

Rua Q Prédio,66 Cidade Universitária
Caixa Postal 4001 97.015-970 - Santa Maria RS
Tel (55)3226-6931
Fax (55)3226-6911

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Qtd
1	Ácido bórico	kg	20
2	Adubo 5-20-20	kg	1.000
3	Alevindos de Jundiá	un	296
4	Alevinos de Carpa Cabeça-Grande	un	1759
5	Alevinos de Carpa Capim	un	1300
6	Alevinos de Carpa Húngara	un	700
7	Alevinos de Carpa Prateada	un	1500
8	Arame nº. 10 rolo 1000m	rolo	5
9	Arame nº. 16 rolo 1000m	rolo	8
10	areia média	m³	24
11	areião	m³	18
12	bebedouro para suínos tipo mordida ou chupeta	un	12
13	brita	m³	24
14	Caixa d'agua fibra 2000 lt	un	2
15	Caixa d'agua fibra 5000 lt	un	2
16	Cal virgem	un	45
17	Calcário (Filler)	ton	5
18	Cianamida hidrogenada	litro	3
19	cimento	saco	52
20	Cloreto de potássio	kg	300
21	Cordalha rolo 250m	rolo	1
22	Embalagens para mudas de 13cm	mil	2
23	Embalagens para mudas de 15cm	mil	1
24	Embalagens para mudas de 20cm	mil	1
25	Embalagens para mudas de 25cm	mil	1
26	Farelo de soja 45% Proteína bruta	kg	4.000
27	Ferro p/ construção 10.0mm, barra12m	un	17
28	Ferro p/ construção 4.2mm, barra 12m	un	30
29	Ferro p/ construção 6.0mm, barra 12m	un	20
30	Filme plástico 100 micras	m²	800

Rua Q Prédio,66 Cidade Universitária
Caixa Postal 4001 97.015-970 - Santa Maria RS
Tel (55)3226-6931
Fax (55)3226-6911

31	Filme plástico 150 micras com 8m largura	m	120
32	Folicur	litro	1
33	Fosfito de potássio	litro	4
34	Grampos de cerca	caixa	50
35	Mancozeb 80%	kg	10
36	Mangueira de gotejamento 4 lt/hora espaç 20 cm	m	180
37	Metalaxil	kg	2
38	microaspersor tipo bailarina conector rosq 3/8 pol	un	40
39	Milho grau inteiro com 8% de proteína bruta	kg	7100
40	Mudas de videira	un	900
41	Oxicloreto de cobre	kg	18
42	Semente abobrinha híbrida envel. 1500 sem.	un	2
43	Semente couve-brócolis híbrido envel. 10 gr	un	2
44	Semente pimentão híbrido envel. 1000 sem.	un	2
45	Semente tomate híbrido envel. 1000 sem.	un	1
46	Sulfato de cobre	kg	22
47	Superfosfato triplo	kg	1.000
48	Tela arame galvanizada malha 3 pol x 1,5m alt	m	400
49	Tela sombreamento 30% 1,5m	m	300
50	Tela sombreamento 30% aluminet	m	200
51	Tela sombreamento 50% 1,5m	m	400
52	Tela sombreamento Polysack 4m	m	80
53	tijolos 6 furos 9cmx14cmx19cm	un	8000
54	tijolos maciço 5cmx23cmx10cm	un	4000
55	Tubo pvc 25mm barra 6m	un	300
56	Uréia	kg	700
57	Vara eucalipto plainada 2 lados 0,10mx0,10m	m	200

Rua Q Prédio,66 Cidade Universitária
Caixa Postal 4001 97.015-970 - Santa Maria RS
Tel (55)3226-6931
Fax (55)3226-6911

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A empresa _____, CNPJ _____, FAX_____FONE _____, por intermédio de seu representante legal_____, no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo a fase de habilitação referente ao Convite n.º 3030040-01/2011, promovida pela FATEC , de acordo com o art. 43, III da Lei 8.666, de 21.06.93.

Santa Maria, de de 2011.

_____

Nome:_____

Rua Q Prédio,66 Cidade Universitária
Caixa Postal 4001 97.015-970 - Santa Maria RS
Tel (55)3226-6931
Fax (55)3226-6911

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____ sediada na cidade de _____Estado _____à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____-_____, Fone/Fax _____, e-mail _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data ***inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,*** e tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____

Assinatura

nome do declarante:

nº identidade:

Data:.....de.....de .....

Rua Q Prédio,66 Cidade Universitária
Caixa Postal 4001 97.015-970 - Santa Maria RS
Tel (55)3226-6931
Fax (55)3226-6911

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE 3030040-01/2011-CV

……, inscrito no CNPJ nº ……, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ……, portador (a) da Carteira de Identidade nº …… e do CPF nº ……, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

……

(data)

……

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Rua Q Prédio,66 Cidade Universitária
Caixa Postal 4001 97.015-970 - Santa Maria RS
Tel (55)3226-6931
Fax (55)3226-6911